

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202308110002
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00012.20230619/0003-46

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF N.º 07.598.618/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ELIZÂNGELA MESQUITA DE ASSIS, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 23072401-SRP-SESA, processo administrativo n.º 00012.20230619/0003-46, RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME, localizado na Rua Napoleão Camelo, 1049, Centro, Santa Quitéria / Ce - Cep: 62.280-000, inscrito no CNPJ/MF N.º 05.652.043/0001-75, representado(a) pelo(a) Senhor(a) RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 23072401-SRP-SESA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ R\$ 267.132,90 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
13	PRONTUARIO FAMILIAR, FORMATO 21X31 CM,1X0 COR, C/ 100 FLS, PAPEL OFFSET 75G.	Própria	BLC	2000.0	23,00	46.000,00
	PRONTUÁRIO FAMILIAR, FORMATO 21X31 CM,1X0 COR, C/ 100 FLS, PAPEL OFFSET 75G.					
21	FICHA DE VISITA DOMICILIAR – CAPS, FORMATO 21X30 CM,1X0 COR, C/ 100 FLS, PAPEL OFFSET 75G.	Própria	BLC	10.0	15,89	158,90
	FICHA DE VISITA DOMICILIAR – CAPS, FORMATO 21X30 CM,1X0 COR, C/ 100 FLS, PAPEL OFFSET 75G.					
30	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FORMATO 16X10 CM,1X0 COR, PAPEL OFFSET 180G.	Própria	BLC	3000.0	13,90	41.700,00
	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, FORMATO 16X10 CM,1X0 COR, PAPEL OFFSET 180G.					
54	PLANILHA DE NASCIDOS VIVOS, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.	Própria	BLC	22.0	23,00	506,00
	PLANILHA DE NASCIDOS VIVOS, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.					
55	ANOTAÇÕES DOS ÓBITOS - CRES,	Própria	BLC	22.0	23,00	506,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS

RENATO EDMO JORGE DE
OLIVEIRA:05652043000175
175

Assinado de forma digital por
RENATO EDMO JORGE DE
OLIVEIRA:05652043000175
Dados: 2023.08.15 15:57:18
-03'00'



	FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.						
	ANOTAÇÕES DOS ÓBITOS - CRES, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.						
56	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.	Própria	BLC	4500.0	23,00	103.500,00	
	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.						
57	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.	Própria	BLC	1500.0	23,00	34.500,00	
	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.						
58	LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.	Própria	BLC	200.0	23,00	4.600,00	
	LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.						
59	FICHA DE PLANO TERAPEUTICO, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.	Própria	BLC	400.0	23,00	9.200,00	
	FICHA DE PLANO TERAPEUTICO, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.						
60	PLANILHA DE RELATORIO DE CIRURGIA E ANESTESIA, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.	Própria	BLC	100.0	23,00	2.300,00	
	PLANILHA DE RELATORIO DE CIRURGIA E ANESTESIA, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.						
61	LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.	Própria	BLC	100.0	23,00	2.300,00	
	LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.						
62	RELATORIO DE ALTA, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.	Própria	BLC	100.0	23,00	2.300,00	
	RELATORIO DE ALTA, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.						
63	FICHA DE INTERNAÇÃO E ALTA, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.	Própria	BLC	100.0	23,00	2.300,00	
	FICHA DE INTERNAÇÃO E ALTA, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.						
64	PARTOGRAMA, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.	Própria	BLC	50.0	23,00	1.150,00	
	PARTOGRAMA, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.						
65	MAPA DE ATENDIMENTO DIARIO, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.	Própria	BLC	450.0	23,00	10.350,00	
	MAPA DE ATENDIMENTO DIARIO, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.						
66	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS, FORMATO 21X31 CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G.	Própria	BLC	122.0	23,00	2.806,00	
	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS, FORMATO 21X31 CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G.						
67	DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARREIA POR FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA, FORMATO 21X30CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.	Própria	UND	22.0	24,00	528,00	
	DISTRIBUIÇÃO DE CASOS DE DIARREIA POR FAIXA ETÁRIA, PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA, FORMATO 21X30CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.						
70	INFORMAÇÃO MENSAL DO PROGRAMA DE PROFIXALIA DA RAIVA, FORMATO 21X30 CM, 1X0 COR, C/ 100 FLS, PAPEL	Própria	BLC	22.0	24,00	528,00	



	OFFSET 75G. INFORMAÇÃO MENSAL DO PROGRAMA DE PROFIXALIA DA RAIVA, FORMATO 21X30 CM, 1X0 COR, C/ 100 FLS, PAPEL OFFSET 75G.					
122	BALANÇA HIDRICO. FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.	Própria	BLC	100.0	19,00	1.900,00
	BALANÇA HIDRICO. FORMATO 21X30 CM, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL OFFSET 75MG COM 100 FOLHAS.					



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades

decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o(a) Secretaria Municipal de Saúde fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances





PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

COREAÚ/CE, 11 de agosto de 2023

Elizângela
Mesquita de
Assis

Assinado de forma digital
por Elizângela Mesquita
de Assis
Dados: 2023.08.15
16:50:03 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF Nº 07.598.618/0001-44
ELIZÂNGELA MESQUITA DE ASSIS
Representante legal do órgão gerenciador

RENATO EDMO JORGE DE
OLIVEIRA:05652043000175

Assinado de forma digital por
RENATO EDMO JORGE DE
OLIVEIRA:05652043000175
Dados: 2023.08.15 15:59:33
-03'00'

RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME
CNPJ/MF Nº 05.652.043/0001-75
RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA
Representante legal do fornecedor registrado